

LEI Nº 8.059, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre denominação de quadra esportiva no Bairro Bom Retiro, na Unidade de Planejamento Conjunto Habitacional Homero Gil, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada José João de Souza a quadra esportiva localizada entre as ruas Diamantina, Patrocínio e Bom Despacho, no Bairro Bom Retiro, na Unidade de Planejamento Conjunto Habitacional Homero Gil, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 4 de março de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 042/2026, de autoria do Vereador Léo Contador)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.356, de 11/03/2026.